

Ipira, 18 de março de 2024

Arlete Teresinha Huf

Presidente da Câmara de Vereadores de Ipira-SC

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 06/2024, que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento exercício 2024.

Justificativa:

O presente projeto de lei buscar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no orçamento vigente de 2024, os recursos são oriundos de superavit financeiro do exercício anterior, sendo necessária a suplementação para a utilização destes recursos no período atual.

Por fim, expostas as razões determinantes da iniciativa, renovo a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração e aguardo a aprovação dessa Lei Ordinária, em caráter de **URGÊNCIA**, conforme dispõe o art. 71 da Lei Orgânica, dada a relevância da matéria

Atenciosamente,



Marcelo Baldissera

Prefeito Municipal de Ipira

Recebido
em 18/03/2024
Boavise

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 006/2024, DE 18 DE MARÇO 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO BALDISSERA, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Ipira, no valor de R\$ 325.173,87 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1.018 – Modernização da Saúde Básica

Modalidade: 1 – 4.4.90.00.00.00.00. 2.500.1002.0202 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 150.000,00

Órgão: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1.018 – Modernização da Saúde Básica

Modalidade: 1 – 4.4.90.00.00.00.00. 2.755.0000.0250 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 25.173,87

Órgão: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.038 – Ações da Saúde Básica

Modalidade: 8 – 3.3.90.00.00.00.00. 2.710.3210.0410 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 150.000,00

Art. 2º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes de recursos:

§ 1º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.500.1002.0202 – Recursos Ordinários - Valor de R\$ 150.000,00;

§ 2º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.755.0000.0250 – Alienação de Bens

– Saúde - Valor de R\$ 25.173,87;

§ 3º. Do Superávit Financeiro na fonte de recursos: 2.710.3210.0410 – Emenda Imp. Custeio Saúde – 2023EP000511 – Valor R\$ 150.000,00;

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1.474 de 13/11/2023, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2024 – LDO e da Lei 1.479 de 07/12/2023 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2024.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1.378 de 18/08/2021, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).

MARCELO BALDISSERA
Prefeito Municipal

